



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO COREN-RO n. 021, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2020, no valor de **R\$544.181,26**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,
Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 62ª Reunião Ordinária de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$88.181,26(Oitenta e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)** e autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Anulação parcial de despesas no valor **R\$88.181,26(Oitenta e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

-
- b) Excesso de arrecadação por venda de bens de capital, no valor de **R\$456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)** nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, ficará no valor de **R\$ 3.563.322,13 (três milhões quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos)**.

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2020.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597-ENF
Presidente

Dr. Regis Anré Georg
Coren-RO n. 245.968-ENF
1º Secretário